



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 34184141/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/RO

Processo nº 08475.004946/2020-22

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 001/2024- GESCON/SELOG/SR/PF/RO

Processo nº **08475.004946/2020-22**

**TERMO DE RESCISÃO
AMIGÁVEL DO
CONTRATO Nº. 14/2020
SR/PF/RO, CELEBRADO
PELA SUPERINTENDENCIA
REGIONAL DE POLÍCIA
FEDERAL NO ESTADO DE
RONDÔNIA, NA FORMA
ABAIXO:**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia, com sede na Avenida Lauro Sodré, 2905, Nacional, na cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0038-28, neste ato representada pela Sra. **LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO**, nomeada pela Portaria nº 755 de 18 de Janeiro de 2023, publicada no DOU de 18 de Janeiro de 2023, e a subdelegação de competência conforme Portaria 17.573 - DG/PF, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço - Extra nº 035, de 17.02.2023, portador da matrícula funcional nº 1439352, doravante denominada **CONTRATANTE, RESOLVE**, na forma da Lei nº 8666/1993, e suas alterações posteriores, e de acordo com as normas de direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** ao Contrato nº 014/2020 SR/PF/RO, firmado com a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.832.586/0001-08, sediada na SRTVS, Quadra 701, Bloco II – Sobreloja 14/15/16, Ed. Assis Chateaubriand – Brasília/DF - CEP: 70.340.906, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **HUGNEY SILVA VELOZO**, portador da Cédula de Identidade n. 1361002 SSP/DF e CPF 666.612.691-20, tendo como objeto a contratação de serviços de agenciamento de viagens internacionais, para atender às necessidades da Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato 14/2020 SR/PF/RO de serviços de agenciamento de viagens. Frisando tratar-se de extinção

prematura do contrato administrativo por ser conveniente à Administração Pública (art. 79, II da Lei nº 8.666/93). Deixa-se claro que não houve falhas de execução por parte da empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA, e que a rescisão contratual advém da vantajosidade apresentada na nova contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado em 01/03/2024 o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As notas fiscais que ainda não foram faturadas pela Contratada, referentes à serviços prestados até 01/03/2024, serão pagas na forma da Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO – A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO – Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Justiça Federal em Porto Velho/RO, da Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, na(s) data(s) da(s) assinatura(s) eletrônica(s).

LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO
Superintendente Regional
Responsável legal da CONTRATANTE
(assinatura eletrônica)

HUGNEY SILVA VELOZO
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- **ADAIR JOSÉ DA SILVA**

CPF: 639.079.922-53

2- **CLEDIANE TAMANDARE GONÇALVES DE OLIVEIRA**

CPF: 609.595.412-68



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR JOSE DA SILVA**, Gestor de Contrato, em 07/03/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUGNEY SILVA VELOZO**, **Usuário Externo**, em 07/03/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO**, **Superintendente Regional**, em 11/03/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEDIANE TAMANDARE GONCALVES DE OLIVEIRA**, **Gestor de Contrato**, em 11/03/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34184141&crc=E11482A5.

Código verificador: **34184141** e Código CRC: **E11482A5**.
